

**:- DECRETO N.º 3.715, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 -:**

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 21, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir junto a Câmara Municipal de Biritiba Mirim, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

01-Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01-Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01.01.-Câmara Municipal de Biritiba Mirim	R\$ 100.000,00
01.031.00001.2001-Atividades do Legislativo	
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	
Total da Suplementação	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1º será coberto por ANULAÇÃO PARCIAL de dotações consignadas no orçamento vigente a seguir:

01-Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01.Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01.01.Câmara Municipal de Biritiba Mirim	R\$ 100.000,00
01.031.00001.2001-Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	
Total da Anulação	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 21 de setembro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos